



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.034

de 02 de outubro de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE CR\$. 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitu-
ra Municipal, um crédito de Cr\$.2.500.000,00 (dois milhões e qui-
nhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Educação da Criança

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41100841185	- Obras e Instalações.....	Cr\$. 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento:-

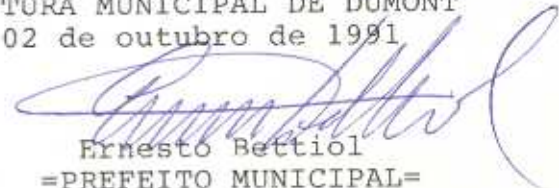
07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - Ensino Fundamental

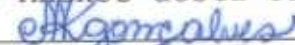
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41100842188	- Obras e Instalações.....	Cr\$. 1.000.000,00
41200842188	- Equipamentos e Mat. Permanente...	Cr\$. 1.500.000,00
	Total.....	Cr\$. 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de outubro de 1991


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, na data
supra, afixada no lugar de costume e
encaminhada ao Cartório de Registros
Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=